



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 2073 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 170.664,00 (CENTO E SETENTA MIL, SEISCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 170.664,00 (Cento e setenta mil, seiscientos e sessenta e quatro reais), para cobertura de despesas de diversas secretarias, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/64.

Art. 2º. - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	FONTE	VALOR
04.01.01.04.123.0000.2021	Pagamento de Despesas do Exercício Anterior	33909200	115	100	84.636,00
04.01.01.04.123.0005.2023	Manutenção Atividades dos Serviços de Contabilidade	33903500	129	100	72.540,00
11.01.01.08.243.0038.2127	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	33903600	703	100	10.244,00
11.02.03.08.244.0011.2145	Ser. de Proteção e Atend. Espec. Família e Indivíduos – PAEFI (CREAS)	33903600	796	100	3.244,00
TOTAL					170.664,00

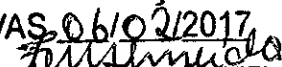
Art. 3º. - Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica anulado o mesmo valor da seguinte dotação:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	FONTE	VALOR
04.99.99.99.9999.9999	Reserva de Contingência	9.9.99.99.0 0	169	100	170.664,00
TOTAL					170.664,00

Art. 4º. – Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 06 de Fevereiro de 2017


AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal

À PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS, 06/02/2017

Fatima de Lourdes Martins Almeida
PRESIDENTE